

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE SOROCABA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SETOR DE LICITAÇÕES, SUPRIMENTOS E CONTRATOS**

**EDITAL Nº 19/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
RETIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE SOFT STARTER E IHM PARA OS AERADORES DA ETE ITANGUÁ, PELO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2092/2023 - SAAE.....

1. PREÂMBULO.

- 1.1.** De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 2092/2024 - SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** por meio do Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUBSTITUIÇÃO** do Anexo II – Termo de Referência mencionado no Edital publicado em 07/02/2025, conforme anexo.
- 1.2.** As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **13/02/2025** até o dia **26/02/2025**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **08:00 horas** e a **Sessão Pública, no dia 26/02/2025, às 14:00 horas.**
- 1.3.** Ratifica-se os demais estabelecimentos do edital e seus anexos.

Sorocaba, 13 de fevereiro de 2025.

**GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
DIRETOR GERAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

SOFT STARTER E IHM AERADORES ETE ITANGUÁ – SC 07/2024

1. OBJETO:

Este termo de referência tem por finalidade a aquisição de acionamento do tipo Soft Starter e IHM, da marca Danfoss para reposição nos aeradores da ETE Itanguá.

Trata-se de fornecimento de equipamento, não incluindo serviço. Sendo empregada a modalidade de pregão eletrônico e definição como “bem comum”, devido à quantidade razoável de fornecedores disponíveis no mercado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

A Estação Tratamento de Esgoto Itanguá que ficam as margens do Rio Sorocaba utiliza Soft Starter DANFOSS em seus aeradores, existem 3 tanques para tratamento de esgoto e cada tanque possui 8 aeradores, salientado que caso algum, desses equipamentos venham a parar, podem prejudicar o tratamento de esgoto, podendo causar despejo de esgoto bruto no Rio Sorocaba, ocasionando possíveis problemas ambientais e problemas para captação de água que é utilizada na Estação de Tratamento Vitoria Regia, responsável pelo abastecimento de água na Zona Norte de Sorocaba.

Com o provimento da solução, a Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística e o Setor de Elétrica, que são responsáveis pela manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto Itanguá, visa atender à necessidade de garantir o funcionamento aeradores dessa unidade acima citada, evitando problemas com potenciais danos ao meio ambiente, a saúde pública e sanções advindas da fiscalização dos órgãos ambientais competentes.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Normas da ABNT NBR IEC 60947-4-2.

3.1. Soft Starter Corrente Nominal 86A

Fabricante: Danfoss

Modelo: MCD 600

Corrente nominal: 86A

Tensão nominal: 200 a 525 VCA

Frequência: 50 a 60Hz

Alimentação do controle: 110 a 240VCA

Controle nas três fases

Entradas digitais: mínimo de quatro entradas

Saídas digitais: mínima de duas saídas a rele

3.2. IHM para Soft Starter

Fabricante: Danfoss

Compatibilidade com soft starter MCD 600 Danfoss

Modelo: LCP 601 – Código 175G0134

Kit de montagem em painel e cabos

3.3. Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.
1	Soft-Starter Corrente Nominal 86A	26
2	IHM Soft-Starter	26

4. PRAZO DE ENTREGA:

A entrega do material deverá ser de 30 (trinta) dias corridos após liberação do pedido de compras.

Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder

à(s) especificação (ões) deste Termo de Referência, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas as hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 5.1. Levantamento da necessidade e estudo técnico da aquisição
- 5.2. Especificação do material e condições de fornecimento, conforme especificado no termo de referência:
- 5.3. Processo Licitatório, publicação de edital e Licitação, conforme modalidade definida pela Administração, seguindo os pareceres da assessoria técnica jurídica e administrativa para orientar o processo e permitir maior isonomia e transparência do processo licitatório.
- 5.4. Análise da proposta e documentação das Licitantes.
- 5.5. Pedido de compra da Licitante vencedora que atendeu aos requisitos da licitação.
- 5.6. Fornecimento de material conforme especificado no termo de referência:
- 5.7. Entrega do Material no almoxarifado do SAAE, localizado Av. Comendador Camilo Júlio, 255 - Jd Ibiti do Paço - Sorocaba – SP, CEP: 18086-000.
- 5.8. Fiscalização e conferência do material entregue pelo setor responsável pelo pedido.

6. REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A empresa fornecedora deve estar apta a fornecer para serviço público. Cumprir os requisitos de habilitação administrativa, jurídica, fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira e possuir o material para fornecimento no prazo determinado no termo de referência.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 7.1. Os materiais serão aceitos quando aprovados pela fiscalização do setor de elétrica e entregues no endereço de entregue devidamente acondicionados, sem danos aparentes e com a documentação que identifique o pedido de compra a cada um dos materiais.
- 7.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única
- 7.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 7.4. A Contratada deverá comunicar, formalmente, à Contratante com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do material.
- 7.5. A carga e a descarga serão custeadas pela contratada, sem ônus de frete à Contratante.
- 7.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS)

8.1. Independentemente de haver instrumento contratual, as exigências das necessidades da contratação deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, as cláusulas avençadas em contrato (se for o caso) e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial do objeto.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas

e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

9. LICENCIAMENTO

9.1. Para esta contratação, não possui impactos ambiental.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase ou etapa ou aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades. Por tratar-se de simples aquisição, a subcontratação, fica restrita a entrega e transporte dos equipamentos.

11. TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME/EPP

11.1. Considerando a Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela LC nº 147/14 e Decreto nº 8538/15, os objetos especificados podem atender a esta determinação. Não obstante, caso o valor estimado seja menor que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o processo licitatório será exclusivo para ME e EPP, desde que existam um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.

12.1. Não incluem critérios de sustentabilidade na presente licitação. No escopo desta contratação não foram identificados elementos que possam gerar impacto ambiental em sua execução.

12.2. Entretanto, a contratada deverá empregar, sempre que possível e no que couber para a correta execução do objeto, materiais e equipamentos, que

atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

13.1. O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015 - SAAE, sendo:

13.1.1. Na sexta feira da primeira semana subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

13.1.2. Na sexta feira da segunda semana subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

13.2. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua apresentação;

13.2.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

13.2.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

13.3. O prazo de pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

13.3.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

13.3.2. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 137, § 2º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3.3. A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

13.4. REAJUSTES

13.4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

14.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item/menor desconto do item, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

14.3. Para os fins do disposto no §1º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será aquele indicado no Edital.

15. HABILITAÇÃO ADMINISTRATIVA, JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

15.1. Conforme edital.

16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.1. Conforme edital.

16.2. A contratação deve ser por menor preço por item, o valor médio trata-se de estimativa de valor.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Conforme dotação orçamentária, definida pela Administração da Autarquia

18. Vedação a acréscimo de quantitativos

18.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados.

19. LOCAL DA ENTREGA:

O material deverá ser entregue no Centro Operacional do SAAE localizado na Av. Comendador Camilo Júlio, nº 255 – Jd. Ibiti do Paço – Sorocaba/SP - CEP: 18086-000

20. GARANTIA:

A empresa deverá dar garantia dos materiais pelo período mínimo de 12 (doze) meses a partir da emissão da Nota Fiscal, contra defeito de fabricação.

21. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

Departamento de Infraestrutura e Logística – Setor de Elétrica

Setor de Elétrica

Sorocaba, 15 de janeiro de 2025.